



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021



CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ



CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

PROCESSO 23249.024113/2021-26

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Edição 2021

Entidade Executora:
IFMA Campus São Luis Maracanã – São Luis/MA

OUTUBRO/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Edição 2021

Link de Acompanhamento no Portal IFMA
<https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/?id=11762>

PROCESSO 23249.024113/2021-26

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luís Maracanã, autarquia federal integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Luís - MA, inscrito no CNPJ sob nº 10.735.145/0013-28, representado neste ato pela Diretora Geral, a Sr^a. Jeovani Machado Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 5.432, de 18/11/20-Reitoria/IFMA publicada no D.O.U. de 19/11/2020, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020, e Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2021, vem tornar pública a realização de **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, através da Dispensa de Licitação nº 02/2021- IFMA Campus São Luis Maracanã, UASG: 158276

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão entregar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no Núcleo de Licitações e Compras do IFMA – Campus São Luís Maracanã, conforme período informado abaixo:**

| | |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de entrega dos envelopes da Chamada Pública | Das 08h do dia 1º de outubro de 2021 até às 09h do dia 26 de outubro de 2021 |
| Sessão Pública de abertura dos Envelopes: | Dia 26 de outubro de 2021 (terça-feira) às 10h da manhã |
| Endereço da Sessão Pública: | Sala 18, ao lado do Núcleo de Licitações e Compras, do IFMA – Campus São Luís Maracanã, sito a Av. dos Curiós, S/N, Vila Esperança, São Luís - MA. |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observação: Em virtude do princípio do distanciamento social durante o período de pandemia, será admitida a presença de apenas 1 (um) representante por entidade participante durante a sessão pública, sendo obrigatório o uso de máscara nas dependências do IFMA Campus São Luís Maracanã | |
| Contatos do IFMA Campus São Luís Maracanã: | Email: licitacao.maracana@ifma.edu.br Fone: (98) 3313-8521 |
| Localização IFMA Campus São Luís Maracanã: | https://goo.gl/maps/ADsXWKryCp2UEDJMA |

- **CHAMADA PUBLICA Nº 04/2021** –IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ: Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS
- ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS
- ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS
- ANEXO V – MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA.
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| | Descrição e Resumo dos kits | Preço de aquisição unitário do kit Valor do kit (R\$) | Quantidade | Valor total |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1 | Kit de itens da agricultura familiar para discentes da modalidade EJA, composto de Abóbora (2,5kg) , Abacate (1,5kg) Batata doce (2 kg) , Couve folha (1 maço), Maxixe (1kg) , maracujá (1kg) , pepino (1kg) , pimentinha (0,5 kg), ovos (1 cartela com 20), vinagreira (2 maços), e embalagem (2 unidades). | R\$70.15 | 156 | R\$10,943.40 |
| 2 | Kit Subsequente, composto de abóbora (2kg) , banana prata sobre verde (1 dúzia e meia), feijão verde debulhado e ensacado (1 kg) , macaxeira | R\$79.14 | 272 | R\$21,526.08 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|
| | (1,5kg), mamão (1,5kg), maxixe (1kg), pepino (1,5kg), pimentinha (0,5 kg), ovos (cartela com 20), vinagreira (2 maços) e embalagem (2 unidades) | | | |
| 3 | Kit Integrado - tipo A, composto de abacate (1,5kg), abóbora (2 kg), batata doce (2kg), cheiro verde (3 maços), couve folha (2 maços), feijão verde (0,5 kg), maxixe (1kg), pepino (1 kg), ovos (cartela com 20), tangerina (2kg), e embalagem (2 unidades) | R\$77.92 | 401 | R\$31,245.92 |
| 4 | Kit Integrado - tipo B, composto de abobrinha (2kg), Acerola (0,5 kg), Alface (1 maço), Banana (2 dúzias), Cheiro verde (4 maços), Limão (1kg), Mamão (2 k), Quiabo (1 kg), Vagem (1,5 kg), ovos (cartela com 20), e embalagem (2 unidades) | R\$77.93 | 401 | R\$31,249.93 |
| 5 | Kit Integrado - tipo C, composto de Cheiro verde (3 maços), Coco seco (2 unidades), Goiaba vermelha (1kg), Macaxeira (2,5kg), Manga Rosa Sobre verde (1,5kg), Maracujá (1,5kg), Milho Verde (9 espigas), Pimentinha (0,5kg), Vinagreira (2 maços), ovos (cartela com 20) e embalagem (2 unidades). | R\$78.10 | 401 | R\$31,318.10 |
| | | | | R\$126.283,43 |

Obs: O detalhamento dos kits e demais especificações encontram-se disponíveis no termo de referência anexo I ao presente Edital.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias disponíveis ao IFMA Campus São Luís Maracanã:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor total: R\$127.457,74 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). | |
| <ul style="list-style-type: none">• Estrutura valor: R\$ 112.443,19• Plano interno: CFF53M9601N• Natureza de Despesa: 339032• Fonte: 0113150072 | <ul style="list-style-type: none">• Estrutura valor R\$ 16.032,50• Plano interno: JFF53B9601J• Natureza de Despesa: 339032• Fonte: 0113150072 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar os respectivos **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II, III e IV** deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, a ser realizada no dia **26 de outubro de 2021, Às 10h da manhã** no IFMA Campus São Luis Maracanã e registrada em ata 1 (um) dia útil após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3. Em virtude do princípio do distanciamento social durante o período de pandemia, será admitida a presença de apenas 1 (um) representante no ambiente onde será realizada a sessão pública, sendo obrigatório o uso de máscara durante todo o evento.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

- 4.4. O resultado preliminar da seleção será publicado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o da publicação da relação dos proponentes, sendo aberto após isso, o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos ao resultado preliminar.
- 4.5. Os recursos poderão ser enviados via email (licitacao.maracana@ifma.edu.br) até as 23h59min do dia estabelecido como prazo final para apresentação de recurso, sendo efetuada a confirmação de recebimento pela comissão organizadora; ou poderão ser protocolados no serviço de Protocolo do IFMA Campus São Luis Maracanã, nos dias de funcionamento do órgão, do horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.
- 4.6. Havendo recursos ao resultado preliminar, a Comissão Organizadora realizará o julgamento em até 2 (dois) dias úteis.
- 4.7. Após emissão do julgamento, será realizada a homologação do resultado final, em ato emitido pela autoridade competente do órgão.
- 4.8. Os fornecedores selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de quinze (quinze) dias úteis.
- 4.9. Todos os atos do processo são publicos poderão ser acompanhados através do link <https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/?id=11762> , disponível no Portal IFMA.
- 4.10. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.11. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.12. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo de Alimentação e Nutrição e Departamento de Assuntos Estudantis do órgão, conforme planejamento do setor, para todos os itens, após assinatura do contrato, bem como respeitar as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Encontra-se em andamento o processo Processo nº 23249.012100/2019-91, Pregão Eletrônico nos termos da IN 05/2017, através do qual o IFMA Campus São Luís Maracanã pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação ao alunado do Campus (terceirização do Refeitório, com mão de obra em dedicação exclusiva e execução indireta). Tão logo esteja contratada e a ponto de iniciar a prestação de serviços de alimentação no Refeitório terceirizado no Campus, o órgão passará a não mais operacionalizar a produção de refeições em sistema de auto-gestão e poderá ser convertida a entrega dos itens de kits para itens avulsos ao IFMA Campus São Luís Maracanã.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias corridos após a última entrega do mês, através de **através de crédito em conta corrente informada pelo fornecedor**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Edital e demais informações dos atos da presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Núcleo de Licitação e Compras do IFMA Campus São Luis Maracanã, localizado à Avenida dos Curiós, s/n, São Luis-MA, e no link do Portal IFMA: <https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/?id=11762>
- 8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal
- 8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
 - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica
x R\$ 20.000,00.

- 8.4. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar este Edital;
- 8.5. O documento de impugnação poderá ser enviado por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.maracana@ifma.edu.br.
- 8.6. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação e Compras decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
- 8.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 8.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser feitos dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

através do email: licitacao.maracana@ifma.edu.br.

- 8.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 8.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.11. As partes elegem para dirimir as controvérsias o foro da Justiça Federal da cidade de São Luís, Seção Judiciária do Maranhão;

São Luis, 1º de outubro de 2021

(assinado eletronicamente)
Luciano Leite da Silva
Assistente em Administração
SIAPE 1788871
Presidente Comissão Organizadora
da Chamada Publica Aquisição de Generos PNAE 2021

(assinado eletronicamente)
Cledes Fernanda Carneiro Castro
Diretora Geral em exercício
IFMA Campus São Luis Maracaná



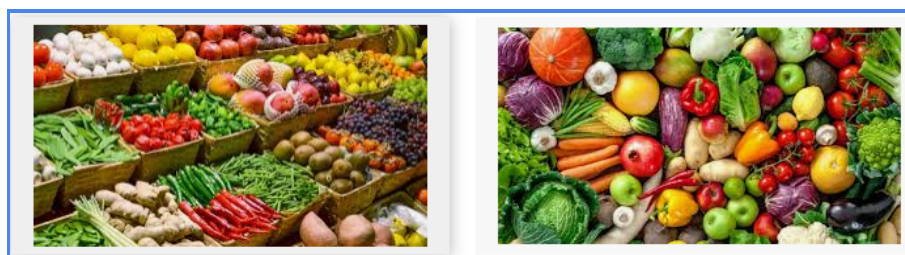
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO GÊNEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021

IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ



1. DO OBJETO

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, na forma de kits embalados para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus São Luis Maracanã, campus Catu, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE visando atender a Lei nº11.947/2009, conforme especificações e quantidades constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.

1.1 A aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar na forma de kits embalados tem previsão na Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio de alimentação escolar dos alunos, objetivando adquirir produtos mais frescos, saudáveis e visando atender a Lei nº 11.947/2009, que cita: “Art.2º São diretrizes da Alimentação Escolar: I-”O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”.

3. Das Quantidades, Lote Mínimo e Valores

RESUMO DOS KITS

| | Resumo dos kits | Valor do kit (R\$) | Quantidade | Valor total |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------|
| 1 | Kit de itens da agricultura familiar para discentes da modalidade EJA, composto de Abóbora (2,5kg) , Abacate (1,5kg) Batata doce (2 kg) , Couve folha (1 maço), Maxixe (1kg) , maracujá (1kg) , pepino (1kg) , pimentinha (0,5 kg), ovos (1 cartela com 20), vinagreira (2 maços), e embalagem (2 unidades). | R\$70.15 | 156 | R\$10,943.40 |
| 2 | Kit Subsequente, composto de abóbora (2kg) , banana prata sobre verde (1 dúzia e meia), feijão verde debulhado e ensacado (1 kg) , macaxeira (1,5kg), mamão (1,5kg) ,maxixe (1kg), pepino (1,5kg) , pimentinha (0,5 kg), ovos (cartela com 20), vinagreira (2 maços) e embalagem (2 unidades) | R\$79.14 | 272 | R\$21,526.08 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------------|
| 3 | Kit Integrado - tipo A, composto de abacate (1,5kg) , abóbora (2 kg) , batata doce (2kg) , cheiro verde (3 maços), couve folha (2 maços), feijão verde (0,5 kg), maxixe (1kg), pepino (1 kg), ovos (cartela com 20), tangerina (2kg), e embalagem (2 unidades) | R\$77.92 | 401 | R\$31,245.92 |
| 4 | Kit Integrado - tipo B, composto de abobrinha (2kg) , Acerola (0,5 kg), Alface (1 maço), Banana (2 dúzias), Cheiro verde (4 maços), Limão (1kg), Mamão (2 k) , Quiabo (1 kg), Vagem (1,5 kg), ovos (cartela com 20), e embalagem (2 unidades) | R\$77.93 | 401 | R\$31,249.93 |
| 5 | Kit Integrado - tipo C, composto de Cheiro verde (3 maços), Coco seco (2 unidades), Goiaba vermelha (1kg), Macaxeira (2,5kg), Manga Rosa Sobre verde (1,5kg), Maracujá (1,5kg) , Milho Verde (9 espigas), Pimentinha (0,5kg), Vinagreira (2 maços), ovos (cartela com 20)e embalagem (2 unidades). | R\$78.10 | 401 | R\$31,318.10 |
| | | | | R\$126,283.43 |

3.1 Das embalagens: todos os kits devem ser embalados em embalagens plásticas com as características mínimas: **Embalagem plástica, forma: saco, largura: 50 cm, altura: 80 cm, material: polietileno, espessura: 0,15 mm, cor: incolor, características adicionais: alta densidade, transmitância: transparente**, podendo ser divididos em duas embalagens. O fornecedor poderá utilizar embalagens com características análogas ou superiores.

DETALHAMENTO DOS KITS

| DETALHAMENTO KIT EJA (PARA DISCENTES DOS CURSOS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|-------------|
| | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário (média dos preços pesquisados) | Valor total |
| Abóbora | kg | 2.50 | R\$ 4.17 | R\$ 10.43 |
| Abacate (kg) | kg | 1.50 | R\$ 7.50 | R\$ 11.25 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | | | |
|-----------------------|----------------|------|-------------|------------------|
| Batata doce (kg) | kg | 2.00 | R\$ 4.50 | R\$ 9.00 |
| Couve folha (mç) | maço | 1.00 | R\$ 2.67 | R\$ 2.67 |
| Maxixe (kg) | kg | 1.00 | R\$ 7.00 | R\$ 7.00 |
| maracujá (kg) | kg | 1.00 | R\$ 6.00 | R\$ 6.00 |
| pepino (kg) | kg | 1.00 | R\$ 3.33 | R\$ 3.33 |
| pimentinha (kg) | kg | 0.50 | R\$ 9.33 | R\$ 4.67 |
| ovos (cartela com 20) | cartela com 20 | 1.00 | R\$ 10.17 | R\$ 10.17 |
| vinagreira (maço) | maço | 2.00 | R\$ 2.00 | R\$ 4.00 |
| embalagem | unidade | 2 | R\$ 0.82 | R\$ 1.64 |
| | | | Valor total | R\$ 70.15 |

| DETALHAMENTO KIT SUBSEQUENTE (PARA DISCENTES DOS CURSOS DA MODALIDADE SUBSEQUENTE) | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|------------------|
| | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário (média dos preços pesquisados) | valor total |
| abóbora (kg) | kg | 2 | R\$ 4.17 | R\$ 8.34 |
| banana prata sobre verde (dz) | duzia | 1.5 | R\$ 6.17 | R\$ 9.26 |
| feijão verde debulhado e ensacado(kg) | kg | 1 | R\$ 15.33 | R\$ 15.33 |
| macaxeira (kg) | kg | 1.5 | R\$ 4.83 | R\$ 7.25 |
| mamão (kg) | kg | 1.5 | R\$ 4.33 | R\$ 6.50 |
| maxixe (kg) | kg | 1 | R\$ 7.00 | R\$ 7.00 |
| pepino (kg) | kg | 1.5 | R\$ 3.33 | R\$ 5.00 |
| pimentinha (kg) | kg | 0.5 | R\$ 9.33 | R\$ 4.67 |
| ovos (cartela com 20) | cartela com 20 | 1 | R\$ 10.17 | R\$ 10.17 |
| vinagreira (mç) | maço | 2 | R\$ 2.00 | R\$ 4.00 |
| embalagem | unidade de Fornecimento | 2 | R\$ 0.82 | R\$ 1.64 |
| | | | Valor total | R\$ 79.14 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| DETALHAMENTO KIT INTEGRADO - TIPO A | | | | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|------------------|
| (PARA DISCENTES DOS CURSOS DA MODALIDADE INTEGRADO) | | | | |
| | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário (média dos preços pesquisados) | |
| abacate (kg) | kg | 1.5 | R\$ 7.50 | R\$ 11.25 |
| abóbora (kg) | kg | 2 | R\$ 4.17 | R\$ 8.34 |
| batata doce (kg) | kg | 2 | R\$ 4.50 | R\$ 9.00 |
| cheiro verde (maço) | maço | 3 | R\$ 1.17 | R\$ 3.51 |
| couve folha (mço) | maço | 1 | R\$ 2.67 | R\$ 2.67 |
| feijão verde (kg) | kg | 0.5 | R\$ 15.33 | R\$ 7.67 |
| maxixe (kg) | kg | 1 | R\$ 7.00 | R\$ 7.00 |
| pepino (kg) | kg | 1 | R\$ 3.33 | R\$ 3.33 |
| ovos (cartela com 20) | cartela com 20 | 1 | R\$ 10.17 | R\$ 10.17 |
| tangerina (kg) | kg | 2 | R\$ 6.67 | R\$ 13.34 |
| embalagem | | 2 | R\$ 0.82 | R\$ 1.64 |
| | | | Valor total | R\$ 77.92 |

| DETALHAMENTO KIT INTEGRADO - TIPO B | | | | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|------------------|
| (PARA DISCENTES DOS CURSOS DA MODALIDADE INTEGRADO) | | | | |
| | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário (média dos preços pesquisados) | |
| Abobrinha (kg) | kg | 2 | R\$ 4.27 | R\$ 8.54 |
| Acerola (kg) | kg | 0.5 | R\$ 7.17 | R\$ 3.59 |
| Alface (maço) | maço | 1 | R\$ 2.83 | R\$ 2.83 |
| Banana (dz) | dz | 2 | R\$ 6.17 | R\$ 12.34 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | | | |
|-----------------------|----------------|-----|-------------|------------------|
| Cheiro verde (maço) | maço | 4 | R\$ 1.17 | R\$ 4.68 |
| Limão (kg) | kg | 1 | R\$ 4.16 | R\$ 4.16 |
| Mamão (kg) | kg | 2 | R\$ 4.33 | R\$ 8.66 |
| Quiabo (kg) | kg | 1 | R\$ 7.33 | R\$ 7.33 |
| Vagem (kg) | kg | 1.5 | R\$ 9.33 | R\$ 14.00 |
| ovos (cartela com 20) | cartela com 20 | 1 | R\$ 10.17 | R\$ 10.17 |
| embalagem | unidade | 2 | R\$ 0.82 | R\$ 1.64 |
| | | | Valor total | R\$77.93 |

| DETALHAMENTO KIT INTEGRADO - TIPO C (PARA DISCENTES DOS CURSOS DA MODALIDADE INTEGRADO) | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|------------------|
| | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário (média dos preços pesquisados) | Valor total |
| Cheiro verde (mç) | maço | 3 | R\$ 1.17 | R\$ 3.51 |
| Coco seco (und) | unidade | 2 | R\$ 3.00 | R\$ 6.00 |
| Goiaba vermelha (kg) | kg | 1 | R\$ 5.00 | R\$ 5.00 |
| Macaxeira (kg) | kg | 2.5 | R\$ 4.83 | R\$ 12.08 |
| Manga Rosa Sobre verde (kg) | kg | 1.5 | R\$ 4.67 | R\$ 7.01 |
| Maracujá (kg) | kg | 1.5 | R\$ 6.00 | R\$ 9.00 |
| Milho Verde (espiga) | espiga | 9 | R\$ 1.67 | R\$ 15.03 |
| Pimentinha (kg) | kg | 0.5 | R\$ 9.33 | R\$ 4.67 |
| Vinagreira (mç) | maço | 2 | R\$ 2.00 | R\$ 4.00 |
| ovos (cartela com 20) | cartela com 20 | 1 | R\$ 10.17 | R\$ 10.17 |
| embalagem | unidade | 2 | R\$ 0.82 | R\$ 1.64 |
| | | | Valor total | R\$78.10 |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO GÊNEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PÚBLICA PNAE 2021

4. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será aceita a proposta do fornecedor:

1. Que atender a todas as exigências de habilitação, nos termos da Resolução 06/2020/FNDE e do Edital do certame.
2. Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
3. Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste anexo do edital;
4. Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
5. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste anexo, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
6. • A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- Considerando-se o período da pandemia, a Direção Geral e a equipe do Núcleo de Nutrição e Alimentação do Campus estimaram que a totalidade do recurso destinado ao PNAE no ano de 2021 será destinado à aquisição de **kits montados e embalados** de gêneros da agricultura familiar, conforme listagem de itens elaborada pela Nutricionista do órgão, nos termos da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.
- A convocação do fornecedor pelo IFMA Campus São Luis Maracanã poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante neste anexo.
- • Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo de declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- • Para atender às Boas Práticas de Produção e Fabricação de Alimentos, regulamentadas principalmente pelas Resoluções RDC 216/2004 e RDC 275/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, poderão ser realizadas, sem aviso-prévio,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO GÊNEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PÚBLICA PNAE 2021

visitas às instalações onde os gêneros são armazenados. A visita poderá ser realizada pelo Nutricionista do IFMA Campus São Luis Maracanã, sendo aplicada a lista de verificação que se encontra no anexo II da RDC 275/2002. Inadequações que por ventura forem encontradas deverão ser corrigidas imediatamente, caso seja possível, ou em até 1 (um) mês. A visita às instalações onde o fornecedor armazena gêneros alimentícios, para verificar padrões higiênico-sanitários *in loco*, é um critério importante para assegurar a qualidade sanitária da matéria-prima.

- Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade do restaurante, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- As entregas ocorrerão ao longo do ano, fracionadas, conforma demanda do IFMA Campus São Luis Maracanã.
- As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- Com quantitativo estimado, serão destinados quantidades específicas de kits para famílias dos discentes dos cursos na forma Integrada ao Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, e Subsequente, considerando-se o recurso disponível para cada forma de ensino, planejamento realizado e ação de entrega a ser organizada pelo Departamento de Assuntos Estudantis do órgão, em edital específico voltado para a assistência estudantil.
- Os produtos perecíveis como frutas, legumes e verduras devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar as seguintes características:
 - a) Limpos e isentos de substâncias terrosas;
 - b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,
 - c) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens,
 - d) Sem umidade externa anormal,
 - e) Isentos de odor e sabor estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade,
 - f) Apresentando tamanho e coloração uniforme,
 - g) Isentos de enfermidades;
 - h) Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte,
- Os produtos foram especificados de maneira a atender a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999. Além do que foi priorizado os produtos orgânicos, rastreados e oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO GÊNEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PÚBLICA PNAE 2021

- A convocação do fornecedor poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida;
- Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico;
- Os quantitativos por entrega são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores;
- As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante;
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente a expensas do contratado, a qual inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto;
- A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 72 horas;
- As entregas deverão ser realizadas no Setor de Alimentação e Nutrição do IFMA Campus Maracanã, de segunda a sexta, no horário das 7h30 – 11h durante o prazo de contrato vigente;
- As quantidades a serem entregues deverão obedecer às quantidades solicitadas pelo setor requisitante;
- Qualquer alteração nas quantidades, problemas com o prazo de entrega deverão ser comunicados previamente ao Setor de Alimentação e Nutrição pelos seguintes contatos:, e-mail: mayanna@ifma.edu.br/ san.maracana@ifma.edu.br;
- A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- O veículo de transporte dos produtos hortifrutigranjeiros deve ser fechado e devidamente adequado para o tipo de alimento solicitado, conforme normas da Vigilância Sanitária.
- Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização;
- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- Produtos in natura, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, e suas instâncias no âmbito estadual, regional e municipal.

- A participante deverá manter atualizados todos os registros com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANVISA, registro estadual e municipal, quando necessários em relação ao produto processado. A embalagem deve trazer explicitamente informações legais da empresa beneficiadora, inclusive os registros sanitários, assim como indicar que o produto é originado da cooperativa ou associação de agricultores familiares com dados que identifique o empreendimento,, tais como CNPJ, nome, endereço, etc.

• **Das características específicas e requisitos de apresentação dos itens:**

| | | |
|----------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Abacate | De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. |
| 2 | ABÓBORA: | Do tipo moranga, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa. |
| 3 | ABOBRINHA | De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. |
| 4 | ACEROLA | Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. |
| 5 | ALFACE | Do tipo americana, Compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g. |
| 6 | BANANA PRATA SOBREVERDE | Apresentada em dúzia, graúdas, em penca, frutos no ponto de maturação sobreverde, com cascas uniformes no grau máximo de |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | |
|-----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. |
| 7 | BATATA DOCE: | De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. |
| 8 | CHEIRO VERDE: | Com folhas firmes, de cor verde, com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g. |
| 9 | COCO SECO | Fruto de tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades |
| 10 | COUVE-FOLHA | Do tipo couve-folha manteiga, Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g. |
| 11 | FEIJÃO VERDE DEBULHADO | De cor verde,, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. |
| 12 | GOIABA VERMELHA | Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. |
| 13 | LIMÃO | Limão do tipo taiti, Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. |
| 14 | MACAXEIRA | Com casca, limpa, com característica tenra, fresca, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. |
| 15 | MAMÃO | Do tipo papaya, Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com ponto de maturação sobreverde, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes. |
| 16 | MANGA ROSA | Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, no ponto de maturação sobreverde, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes. |
| 17 | MARACUJÁ | Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes. |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | |
|-----------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 | MAXIXE: | Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. |
| 19 | MILHO VERDE | Espiga fresco, mantendo as características organolépticas, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizante |
| 20 | OVOS | Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM. |
| 21 | PEPINO | Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes. |
| 22 | PIMENTINHA DE CHEIRO | Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. |
| 23 | QUIABO | De tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. |
| 24 | TANGERINA | Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, madura para consumo, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes. |
| 25 | VAGEM | De tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. |
| 26 | VINAGREIRA: | Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. |

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Incumbe ao Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento ou, se for o caso, recusar



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

o fornecimento desconforme;

- Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.
- Permitir acesso dos empregados/associados da entidade vencedora nas dependências do IFMA Campus São Luis Maracanã.

6.2 Incumbe ao Contratado:

- Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- Retirar todos os materiais recusados, das dependências do IF Baiano - Campus Catu, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:
 - Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

- Multa:
 - De mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
 - De mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
 - De mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
 - compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Catu, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de GRU.
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu pelo prazo de até dois anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.
- A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

São Luis, 1º de outubro de 2021

Responsáveis pelo termo de termo de referência

Luciano Leite da Silva

Assistente em Administração

SIAPE 1788871

Presidente Comissão Organizadora Chamada Publica PNAE 2021

Mayanna de Jesus Silva

Nutricionista, SIAPE nº 1739863

Requisitante

(A aprovação do presente termo de referência pela Autoridade Competente do IFMA Campus São Luis Maracanã encontra-se juntada aos atos em ato formal próprio).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------------------|--------------|---------------------------------------|
| 1.Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município/UF | | | |
| 4. Endereço | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1.Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2.Total | |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO GÊNEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PÚBLICA PNAE 2021

ANEXO III - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS.

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------|----------|-----------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº-- | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade | | 2.CNPJ | | 3.Município | |
| 4. Endereço | | | 5.DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7.CPF | | |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| | | | | | Total agricultor |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | |
| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|--|-------------------|--------------------------|
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | Total do projeto: |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | |
| Local e Data: | | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | Assinatura | |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) - Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº-- | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente |

| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
|---------------------------------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| 1 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|------|-----------|--|
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | Fone | | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF: | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF | |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

ANEXO V – MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA.
Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Diretor Geral da instituição, _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ __(______).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade e de Energia | Preço de Aquisição | |
|--------------------------------|---------|------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| | | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução QD/FNDE n.º __/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ___de___de___.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de_____para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, de _____ de _____
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

AUTORIDADE COMPETENTE DO IFMA CAMPUS
SÃO LUIS MARACANÃ



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO GENEROS AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2021
CHAMADA PUBLICA PNAE 2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021)

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020)

Eu, _____, CPF nº _____, DAP n° _____ declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).